



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Teotônio  
Marques Dourado  
Filho, nº 1 - Centro

##### Telefone



74 3641-3116

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30h.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

---

- PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO PP Nº 023/2022

#### RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

---

- AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
- PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PP 023/2022.



## ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE - BA.

### Pregão Presencial nº023/2022

**JACUÍPE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no cnpj nº14.191.902/0001-67 com sede na AVENIDA PRESIDENTE DUTRA,1180,PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA - BAHIA, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, tempestivamente, **REQUERER IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PR023/2022**, em decorrência do termo de referencia de pregão nº **PR- 023/2022**, para a aquisição de veículo zero quilômetro para atender as necessidades do município de Irece - Bahia, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

#### DOS FATOS.

O Município de Serra Preta através de seu Pregoeiro oficial tornou pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando selecionar propostas para aquisição de veículo para atender as necessidades do referido ente.

O Pregão Presencial é regido pelas normas edilícias constantes no Processo administrativo no qual pretende adquirir um veículo zero quilômetro para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Irece - Bahia.

vejamos: No termo de referencia e solicitado a seguinte especificação, VEÍCULO AUTOMOTOR; ZERO QUILOMETRO DE FÁBRICA; ANO 2022/2022, NO MÍNIMO; VEÍCULO AUTOMOTOR; ZERO QUILOMETRO DE FÁBRICA; ANO 2022/2022, NO MÍNIMO; COM AR CONDICIONADO; 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS E UMA PORTA DE ACESSO AO PORTA MALAS; COR PREFERENCIALMENTE BRANCA OU PRATA; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO CONDUTOR); CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 03 (TRÊS) PONTOS; **FREIOS A DISCO NAS 4 (QUATRO) RODAS E ABS**; VIDROS ORIGINAIS QUE DEVERÃO FECHAR DE FORMA AUTOMÁTICA NAS QUARTO PORTAS; SISTEMA DE PROTEÇÃO DE IMPACTO (AIR BAG) SUPERIOR DE SÉRIE; **POTÊNCIA MÍNIMA (CV) 80**, NO COMBUSTÍVEL GASOLINA; CARGA DE PORTA MALAS MÍNIMA DE 125 LITROS; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA; MOTOR DE 1.0; MOTOR BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA); CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ. ACESSÓRIOS: MULTIMÍDIA COM RÁDIO AM/FM, USB/MP3, BLUETOOTH; TAPETES DE BORRACHA PARA O INTERIOR; CHAPA PROTETORA DO MOTOR E CARTER; TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS ATIVADA PELO MOVIMENTO DO VEÍCULO; FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO DENATRAN (MACACO, CHAVE DE RODAS, PNEU RESERVA, **EXTINTOR DE INCÊNDIO** E TRIÂNGULO). DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI, EQUIPADO COM OS DEMAIS ITENS DE ESTÉTICA E SEGURANÇA ORIGINAIS DE FÁBRICA AO MODELO OFERTADO, COM 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA, DEVENDO VIR ACOMPANHADO

**Laio Leony**  
 Consultor de Vendas  
 Cel.:(75)99207-2867  
 laio@jacuipe.com.br



DE CERTIFICADO DE GARANTIA E DO MANUAL E INSTRUÇÕES E EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (PROCONVE).

Ocorre que, em breve análise do termo de referencia, percebe-se NENHUMA MARCA ATENDERIA A TAL ESPECIFICAÇÃO

#### DO PEDIDO

Diante do todo o exposto, **SOLICITAMOS QUE SEJA ALTERADA A ESPECIFICAÇÃO DE TAL MANEIRA QUE OCORRA UMA AMPLA CONCORRENCIA.** Conforme o modelo sugerido em anexo para que todas as marcas possam concorrer.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Feira de santana, 15 de Junho de 2022.

  
**JACUIPE VEÍCULOS LTDA**

Laio Leony  
Consultor de Vendas  
Cel.: (75) 99207-2869  
laio@jacuipe.com.br

14191902/0001-67  
Insc. Estadual: 04.817.217-E  
JACUIPE VEÍCULOS LTDA  
Av. Presidente Dutra, nº 1.150  
Centro - CEP 44052-000  
Feira de Santana





### MODELO SUGERIDO

VEÍCULO AUTOMOTOR; ZERO QUILOMETRO DE FÁBRICA; ANO 2022/2022, NO MÍNIMO; VEÍCULO AUTOMOTOR; ZERO QUILOMETRO DE FÁBRICA; ANO 2022/2022, NO MÍNIMO; COM AR CONDICIONADO; 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS E UMA PORTA DE ACESSO AO PORTA MALAS; COR PREFERENCIALMENTE BRANCA OU PRATA; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO CONDUTOR); CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 03 (TRÊS) PONTOS; **FREIOS A DISCO NAS 2(DUAS) RODAS DIANTEIRA E ABS NAS 4 (QUATRO) RODAS**; VIDROS ORIGINAIS QUE DEVERÃO FECHAR DE FORMA AUTOMÁTICA NAS QUARTO PORTAS; SISTEMA DE PROTEÇÃO DE IMPACTO (AIR BAG) SUPERIOR DE SÉRIE; **POTÊNCIA MÍNIMA (CV) 74**, NO COMBUSTÍVEL GASOLINA; CARGA DE PORTA MALAS MÍNIMA DE 125 LITROS; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA; MOTOR DE 1.0; MOTOR BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA); CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ. ACESSÓRIOS: MULTIMÍDIA COM RÁDIO AM/FM, USB/MP3, BLUETOOTH; TAPETES DE BORRACHA PARA O INTERIOR; CHAPA PROTETORA DO MOTOR E CARTER; TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS ATIVADA PELO MOVIMENTO DO VEÍCULO; FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO DENATRAN (MACACO, CHAVE DE RODAS, PNEU RESERVA,( TRIÂNGULO). DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI, EQUIPADO COM OS DEMAIS ITENS DE ESTÉTICA E SEGURANÇA ORIGINAIS DE FÁBRICA AO MODELO OFERTADO, COM 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA, DEVENDO VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE GARANTIA E DO MANUAL E INSTRUÇÕES E EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (PROCONVE).

Laio Leony  
Consultor de Vendas  
Cel.:(75)99207-2867  
laio@jacuipe.com.br

14191902/0001-67  
Insc. Estadual: 04.817.217-86  
JACUIPE VEICULOS LYDA  
Av. Presidente Dutra, n.º 1.104  
Centro - CEP 44052-000  
Igreja do Santana - BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022**

O Município de Irecê/Ba, torna público que em respeito ao Parecer Jurídico acerca do Pedido de Impugnação interposto pela empresa Jacuípe Veículos LTDA - CNPJ nº 14.191.902/0001-67, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 023/2022, referente a contratação de empresa para aquisição de um veículo e duas motos, zero quilometro, destinados ao Programa "IPTU Premiado" da Secretaria Municipal da Fazenda de Irecê/BA, **opina-se pelo conhecimento da impugnação, tendo em vista sua tempestividade, para, no mérito, negar-lhes provimento**, nos termos do parecer jurídico. Autos para vista no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Maiores inf. das 08:00 as 13:30 ou e-mail: [irecepregao@gmail.com](mailto:irecepregao@gmail.com). Data: 16/06/2022. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.



## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733



### PARECER JURIDICO

Trata-se de Processo encaminhado pela Pregoeira do Município, para edição de parecer jurídico sobre a impugnação apresentada ao Edital do Pregão nº 023/2022 oriundo do Processo Administrativo nº PA033105/2022, pela empresa JACUIPE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº14.191.902/0001-67 com sede na AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 1180, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA – BAHIA.

O Edital tem como objetivo a aquisição de veículo zero quilômetro para atender as necessidades do município de Irecê.

Alega em apertada síntese a empresa:

O Município de Serra Preta através de seu Pregoeiro oficial tornou pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando selecionar propostas para aquisição de veículo para atender as necessidades do referido ente.

O Pregão Presencial é regido pelas normas edilícias constantes no Processo administrativo no qual pretende adquirir um veículo zero quilômetro para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Irecê - Bahia.

vejam: No termo de referencia e solicitado a seguinte especificação, VEÍCULO

AUTOMOTOR; ZERO QUILOMETRO DE FÁBRICA; ANO 2022/2022, NO MÍNIMO; VEÍCULO AUTOMOTOR; ZERO QUILOMETRO DE FÁBRICA; ANO 2022/2022, NO MÍNIMO; COM AR CONDICIONADO; 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS E UMA PORTA DE ACESSO AO PORTA MALAS; COR PREFERENCIALMENTE BRANCA OU PRATA; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO CONDUTOR); CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 03 (TRÊS) PONTOS; FREIOS A DISCO NAS 4 (OUTRO) RODAS E ABS; VIDROS ORIGINAIS QUE DEVERÃO FECHAR DE FORMA AUTOMÁTICA NAS QUARTO PORTAS; SISTEMA DE PROTEÇÃO DE IMPACTO (AIR BAG) SUPERIOR DE SÉRIE; POTÊNCIA MÍNIMA (CV) 80, NO COMBUSTÍVEL GASOLINA; CARGA DE PORTA MALAS MÍNIMA DE 125 LITROS; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA; MOTOR DE 1.0; MOTOR BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA); CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ.



## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733



ACESSÓRIOS: MULTIMÍDIA COM RÁDIO AM/FM, USB/MP3, BLUETOOTH; TAPETES DE BORRACHA PARA O INTERIOR; CHAPA PROTETORA DO MOTOR E CARTER; TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS ATIVADA PELO MOVIMENTO DO VEÍCULO; FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO DENATRAN (MACACO, CHAVE DE RODAS, PNEU RESERVA, EXTINTOR DE INCÊNDIO E TRIÂNGULO) DE MAIS ITENS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI, EQUIPADO COM OS DE MAIS ITENS DE ESTÉTICA E SEGURANÇA ORIGINAIS DE FÁBRICA AO MODELO OFERTADO, COM 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA, DEVENDO VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE GARANTIA E DO MANUAL E INSTRUÇÕES E EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (PROCONVE).

Ocorre que, em breve análise do termo de referência, percebe-se **NENHUMA MARCA ATENDERIA A TAL ESPECIFICAÇÃO.**

É o relatório, passo a opinar:

A licitação, por força art. 3º, da Lei 8.666/93, deve atender aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da competitividade a fim de garantir a melhor proposta à Administração Pública.

Assim, o que o Edital prevê são requisitos mínimos, vejamos: “AUTOMOTOR; ZERO QUILOMETRO DE FÁBRICA; ANO 2022/2022, **NO MÍNIMO:**” e, não idêntico, ou seja, não é preciso ter a descrição idêntica do exigido ali.

A legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. (Meirelles, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 28ª Ed. São Paulo. Malheiros.2003)



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733



A razoabilidade expressa, em primeiro lugar, a racionalidade que deve existir entre os meios utilizados para o alcance de fins perante motivos circunstâncias impostos à atuação administrativa.

As exigências de razoabilidade e proporcionalidade da atuação administrativa constituem pautas axiológicas fundamentais de um legítimo proceder estatal em um Estado Democrático. Integram o direito positivo enquanto princípios jurídicos estruturadores do regime jurídico-administrativo, do qual recebem uma determinada compostura, a partir da qual delinea todo o desenvolvimento da função administrativa.

Sendo assim, em respeito à livre concorrência, preceituada no art. 170, caput e inc. IV, da C.F., bem como considerando os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, conclui-se que inexistente amparo fático e legal, que vede esta empresa JACUIPE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº14.191.902/0001-67 e outras de natureza semelhante, ao fornecimento dos veículos em epígrafe neste certame apresentando similaridade, não sendo possível apresentar proposta com veículo com **FREIOS A DISCO NAS 4 (OUTRO) RODAS E ABS**, apresente com freios ABS, o que não pode é apresentar proposta de veículo sem freios por exemplo, se é que existe.

Dessa forma, **opinamos pelo indeferimento da impugnação mantendo-se na íntegra o Edital.**

Irecê, Bahia, 15 de junho de 2022.

Alex Vinicius Nunes Novaes Machado  
OAB/BA 18068